



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs
- Atos da Fazenda.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº214

Terça - Feira, 06 de Março de 2012



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.690, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## ANEXO A LEI Nº 1.690 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	15.740,00	
3001.10.122.020.2.075	30.90.30	06	60.480,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	06	313.780,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	06		390.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>590.000,00</b>	<b>590.000,00</b>

## DECRETO Nº. 2.187, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 ( quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.690 de 29 de fevereiro de 2012.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/01/12, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.187 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	15.740,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	06	60.480,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	06	313.780,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	06		390.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>590.000,00</b>	<b>590.000,00</b>

---

**PORTARIA Nº 062 DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, e suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 8790/2011,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo de Auxiliar Administrativo:

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
**NILZELEIA CARVALHO PEREIRA**  
**FILIPPE DE FREITAS MACHADO**  
**IVAN ANTONIO SOARES**

Referência V

Salário Mensal: R\$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 063 DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memo. de nº 006/12 da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 057 de 17 de fevereiro de 2012, que designou os membros para compor o *Fundo Municipal de Assistência Social*, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memo. de nº 006/12 da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

**R E S O L V E**

Designar para compor o *Fundo Municipal de Assistência Social*, a partir da presente data, os seguintes membros:

*Sandra Maria de Paiva Gama – Presidente*  
*Gilmara Viveiros dos Santos - Tesoureira*  
*Valnei Pereira da Silva – Técnico em Contabilidade*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de março de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**Revogação de Licitação:**

**Pregão nº 001/2012**

**REVOGADA** pelo Exmo Senhor Prefeito a Licitação a ser realizada através do Pregão Presencial de **nº 001/2012**, Processo Administrativo **nº 5005/2011**, com vistas no parecer do Pregoeiro do Município, cota de 01/03/2012 – fls. de nº 13, do processo administrativo nº 1276/2012 e **AUTORIZADO** a abertura de novo Certame Licitatório.

Em, 01 de março de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Pregão nº 002/2012**

**REVOGADA** pelo Exmo Senhor Prefeito a Licitação a ser realizada através do Pregão Presencial de **nº 002/2012**, Processo Administrativo **nº 1939/2011**, com vistas no parecer do Pregoeiro do Município, cota de 01/03/2012 – fls. de nº 41, do processo administrativo nº 1480/2012 e **AUTORIZADO** a abertura de novo Certame Licitatório.

Em, 01 de março de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Atos da Administração**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO PRESENCIAL - nº 005-012**

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** solicitado pelas diversas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 3.239.324,76**

**TIPO:** Menor preço por item ; **DATA DO EVENTO:** 28 de março de 2012. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) – a partir das 16:00 horas

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2012.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
**DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista os processos de impugnação de edital autuados sob nº 1276/12 e 1939/12 terem sido acatados, ficam **cancelados** os pregões nº 02 e 03/12 e tendo em vista os despachos exarados pelo Senhor Secretario de Obras Publicas Urbanização e Transportes no feito nº 01723/11 fica revogado o Pregão nº 04.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2012.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no convênio nº 2597, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, processo administrativo nº 8214/2011.

**ONDE SE LÊ:**  
CONVÊNIO Nº 2397

...

**LEIA-SE:**  
CONVÊNIO Nº 2597

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de março de 2012.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

**Atos da Fazenda**

**RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS FEVEREIRO DE 2012**  
Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 1.025.708,66
ITR	R\$ 559,73
ROYALTIES	R\$ 584.451,11
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.575,44
SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.589,42
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 177.332,51
PNATE	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 797.145,99
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00
PAIF-CRAS	R\$ 0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 3.909,56
PRÓ-JOVEM	R\$ 0,00
PETI	R\$ 0,00
CREAS	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.597.272,42
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 16.150,62
SAÚDE	R\$ 154.776,52
FEB	R\$ 206.368,71
TOTAL:	R\$ 377.295,85
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.219.976,57</b>